



**Câmara Municipal de
Pariquera-Açu**

“Deus seja louvado”

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldepariquera>

EMENDA Nº013, DE 2004, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

“Dispõe sobre a inclusão de Parágrafo Único
no Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal”

A Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, aprova a seguinte emenda
à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 13 da Lei Orgânica Municipal de Pariquera-Açu um
parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 13.”

**“Parágrafo único. Para o Presidente da Câmara Municipal, em razão do
exercício do cargo, será fixado valores de subsídios maiores que os estipulados
para os demais Vereadores”.**

Art. 2 Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigência na data de sua
publicação.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 02 de fevereiro de 2004.

JOSÉ ROBERTO LÁZARO
Presidente

APARECIDO LEONEL IANO
Vice-presidente

NILO CÍCERO DE ALMEIRA
Primeiro-secretário

FÁBIO CARRAVIERI DE ALMEIDA
Segundo Secretário